DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n° 094/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 044/2019.**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES DO PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO (LTCAT), ALÉM DE CURSO DE FORMAÇÃO DA (CIPA) E (BRIGADA DE INCÊNDIO) E A IMPLANTAÇÃO DA NR 32 NOS ESTABELECIMENTOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.*

A empresa ACLIMED , fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para os responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme conta nos autos, onde a servidora designada respondeu o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Interessados em participar do certame em epígrafe, vimos respeitosamente solicitar esclarecimento aos seguintes itens do Edital/Termo de Referência.

1. Os itens 4.8 c/c 5.2 do Termo de Referência demonstra que a Administração irá exigir um Médico do Trabalho por 3 vezes na semana. Nosso questionamento é: Qual seria a carga horária e os dias em que o médico deverá estar à disposição desta Prefeitura?

2. O Item 8 do Termo de Referência faz menção à inclusão da vacina no PCMSO. Nossa pergunta é: A contratada deverá fornecer as vacinas e proceder o gesto vacinal ou será em realizada licitação para este fim?

DA RESPOSTA

Com relação ao Segue resposta referente aos questionamentos formulados sobre o Termo de Referência:

1. De acordo com o item 11.5 do TR a carga horária será de 04 horas, e os atendimentos deverão ser preferencialmente de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

2. As vacinas serão fornecidas pela própria PMI, a empresa só deverá elaborar o calendário vacinal dos funcionários.

Disponível no site www.itirapina.sp.gov.br .

Itirapina, 19 de novembro de 2019

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Pregoeira